

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 4ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial em 25 de agosto de 2022;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a celebração de Termo Aditivo para alteração do Plano de Trabalho e do valor total do Convênio CPRH/SETUR nº 001/2020 (Projeto de Trilhas Ecológicas e Centro de Referência Ambiental no Parque Natural Municipal Matas do Mucuri-Hymalaia no Município de Bonito-PE), conforme proposta de Reprogramação/2022 apresentada e justificada pela SETUR.

Art. 2º Deliberar que a CPRH realize vistoria no local previsto para a execução das obras do empreendimento “Projeto de Irrigação Pontal Norte” com a finalidade de verificar se houve alguma intervenção na área, no sentido de subsidiar o posicionamento da CTCA acerca da Compensação Ambiental devida pela CODEVASF.

Art. 3º Deliberar que a CPRH formalize, junto à SEFAZ/PE, nova solicitação de devolução dos recursos retrocedidos ao Governo do Estado, através da Lei Estadual nº 16.489, de 03 de dezembro de 2018, no sentido de possibilitar atender a demanda do repasse financeiro previsto no Acordo de Cooperação nº 02/2022 e outras previstas para as Unidades de Conservação estaduais.

Recife, 25 de agosto de 2022.


DJALMA PAES JÚNIOR
Presidente